



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



LEI nº. 569/2019.

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 541/2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2019, nas seguintes dotações orçamentárias, destinadas pela mesa diretora:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO		
Unidade: 001 – CAMARA MUNICIPAL.		
Função: 01 – LEGISLATIVA.		
Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa: 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA		
Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO E ENC. DA CAMARA MUNICIPAL.		
Natureza da Despesa:		
01.001.01.031.0001.2001.33901100 – Material de consumo	R\$	355.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>355.000,00</b>

**Art. 3º**- Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial das dotações que serão remanejadas através de Decreto.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2019.

*Ubiraci Soares Silva*  
*Prefeito Municipal*

